

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 371, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, referente a contrato com Município de Londrina para credenciamento de médicos para atenção primária.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 359/2024 de 26/07/2024, faz saber que o **Assembleia Geral** aprovou e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica o Presidente do Cismepar autorizado à abertura de crédito especial para atender categoria econômica não contemplada no orçamento para o exercício de 2025, no valor de R\$ 6.049.620,00 (seis milhões e quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais) referente a estimativa de gastos para credenciamento de profissionais médicos para atenção primária no Município de Londrina, conforme disposto abaixo:

Abertura/Suplementação:

05.003.10.122.0001.2.313. Complementação AP Londrina

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – fonte 1001

R\$ 6.049.620,00

Total do crédito especial = R\$ 6.049.620,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, os recursos utilizados serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

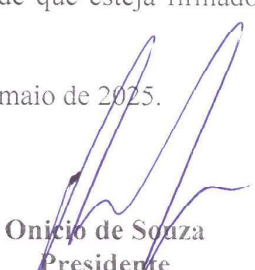
Excesso:

1.6.3.1.99.0.1.08.01.00.00. Apoio a Atenção Primária - Londrina

Total do Recurso: R\$ 6.049.620,00

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, desde que esteja firmado o contrato com Município de Londrina.

Londrina/PR, 30 de maio de 2025.



Onício de Souza
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 264, EM 07/08/2025.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 373/25, APROVADO EM 30/05/2025.